## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANA

No 128/96 LEI

DATA: 29 de fevereiro de 1 996

SUMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar

Convênio com Orgãos Estaduais ou Fede -

rais e dá outras providências:

A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 10 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar Convênios ou Aditivos de Convênios, com Orgãos da Administração Estadual ou Federal, desde que não implique em obrigações financeiras do Município.

Art. 20 - Os Convênios ou Aditivos de Convênios que obriguem dispêndio por parte do Município, dependerão de autorização do Legislativo, específica para cada Convênio.

Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrá -

Prefeito Municipal

rio.

Gabinete do Prefeito Municipal ao primeiro do mês de março de mil novecentos e noventa e se

**PUBLICADO** 

sua publicação.